



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 0014/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 2021.1104.057

Modalidade: Pregão.

Forma: Eletrônica

Tipo: Maior percentual de desconto.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do **Tipo: Maior percentual de desconto**, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de engenharia em Manutenção de prédios Escolares vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

O Município de Boquim – SE, através da Secretaria Municipal de Administração com endereço à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 02 de 02 de Janeiro de 2021, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 190/2017 que regulamenta o Registro de Preços, Decreto Municipal nº 104/2020 que regulamenta o Pregão Eletrônico e as exigências estabelecidas neste Edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento

Tipo: Maior percentual de desconto.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 02/12/2021 às 09:29 (nove horas e vinte e nove centavos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 02/12/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO OBJETO:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do **Tipo: Maior percentual de desconto**, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de engenharia em Manutenção de prédios Escolares vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura desta Prefeitura, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 190/2017 que regulamenta o Registro de Preços, Decreto Municipal nº 104/2020 que regulamenta o Pregão Eletrônico e as exigências estabelecidas neste Edital.

2 DO CREDENCIAMENTO:

2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; **EXCLUSIVAMENTE** as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nº 147 de 07 de agosto de 2014;

3.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

3.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

3.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do licitante, não sendo do Município de Boquim, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.8.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.8.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.8.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Boquim, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.8.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.9 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.9.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

3.9.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.9.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

3.9.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

3.9.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Boquim –SE;

3.10 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.10.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 3.10.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 3.10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 3.10.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 3.10.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 3.10.6. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10.7. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;
- 3.10.8. Só será permitida a participação no certame de empresas que possuam estabelecimentos equipados para a perfeita execução do objeto localizados ou que instalem base de apoio na sede do município.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PERCENTUAL DE DESCONTO, PREÇO BASE REFERENCIA(DO TR) e a MARCA/FONTE SE PESQUISA SINAPI OU ORSE (CONFORME PLANILHA DEMONSTRATIVA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 4.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
 - 4.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 4.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 4.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 4.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 4.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.12. O percentual FIXO, será aplicado de acordo com o último mês base informado no ORSE ou no SINAPI de acordo com a emissão da Ordem de serviços/Contrato.**

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.2 Percentual de desconto, Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 5.4 Os PERCENTUAIS ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 5.5.1 No final dos lances ao declarar classificado, o licitante deverá enviar a proposta reformulada contendo ainda planilha de custos de suas despesas comprovando a exequibilidade dos preços propostos sob pena de desclassificação, estes para os itens que possuam mão de obra inseridas.**
- 5.5.2 Todos os itens propostos na planilha de referência contém os serviços de instalação e execução.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.5.3 Carta-Proposta Comercial, contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o valor do percentual de desconto aplicado e valor global final proposto com base na planilha apresentada, prazo de execução não superior ao estimado, bem como prazo de validade não inferior ao item 9.2, ambos deste Edital, conforme modelo de Carta-Proposta Comercial - **Anexo II** deste Edital;
- 5.5.4 Planilha de Preços da Licitante, de conformidade com o **Anexo I** deste Edital, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos, para todos os itens de serviços relacionados e calculando os respectivos preços parciais e totais.
- 5.5.4.1** Em face do regime de execução das obras e serviços objeto desta licitação ser Tipo: **Maior percentual de desconto** na planilha orçada pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de itenização constante da Planilha do Valor Orçado pela Prefeitura e na contratação a do último mês base SINAPI/ORSE – **Anexo I**;
- 5.5.5 Deverá, ainda, ser apresentada, juntamente com a planilha de preços FINAL da licitante, a planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários, na forma do art. 7, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula 258/2010 do TCU.
- 5.5.6 Nas composições de preços, serão utilizados os valores referenciais constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – **SINAPI**, na forma do Decreto Federal nº 7.983/2013.
- 5.5.7 Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais da mão-de-obra direta e indireta, de acordo com o **Anexo VIII** ;
- 5.5.8 Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor.
- 5.5.9 Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços da Prefeitura e compatível com o Cronograma de Desembolso Máximo, que deverá ser emitido no ato do contrato, a este Edital. Os cronogramas **SERÃO SOLICITADOS NO ATO DA ORDEM DO SERVIÇO/CONTRATO**.
- 5.5.10 Planilha Analítica da Composição do BDI, que deverá ser apresentada conforme modelo existente no sistema de orçamentação – SINAPI ou ORSE – **Anexo VII**, e em conformidade com os índices estabelecidos no Acórdão 2622/2013 - TCU.
- 5.5.11** Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, conforme Súmula 254/2010 do TCU, e os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão TCU nº 325/2007. Na elaboração da Planilha de Composição do BDI a licitante deverá excluir as taxas referentes à Administração Local da Obra, Canteiro de Obra, Mobilização/Desmobilização, devendo seguir, ainda, as orientações relativas à faixa referencial aprovada no Acórdão 2622/2013 - TCU.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5.12 Planilha Orçamentária (no formato XLS, Planilha da Composição do BDI e Planilha da Composição dos Encargos Sociais) **ANEXO V**.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.5 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

6.6 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.7 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

6.8 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

6.9 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.10 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.13 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

6.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

6.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

automaticamente;

6.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.19 Serão aceitos somente lances em PERCENTUAL DE DESCONTO (%), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais na reformulada ou na contratação, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.21 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.22 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.23 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.24 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.25 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.26 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **(24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.27 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.28 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.29 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.29.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e suas alterações;

6.29.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.29.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

6.29.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.29.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.29.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.30 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.31 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.31.1 Produzidos no País;

6.31.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.31.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.31.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.31.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

7.6. O preço máximo aceitável terá como parâmetro o valor orçado pela Prefeitura, o percentual mínimo será de **10 % (dez por cento)** e constante dos Anexos I e V deste Edital, na forma do art. 43, IV da Lei nº. 8.666/93.

7.7 De acordo, ainda, com o art. 43, IV c/c art. 48 da Lei nº. 8.666/933, serão desclassificadas as propostas que:

7.7. 1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital, conforme art. 48, I da Lei nº. 8.666/93;

7.8 Cotarem preços superiores aos máximos fixados (unitários e global), ou inexequíveis, na forma da Súmula 259 do TCU.

7.9 Será considerado inexequível, na forma do art. 48, §1º da Lei nº. 8.666/93, o preço cotado inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.10 Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura (art. 48, §1º, *a* da Lei nº. 8.666/93), ou

7.11 Valor orçado pela Prefeitura (art. 48, §1º, *b* da Lei nº. 8.666/93).

7.12 Quando a Comissão considerar os preços praticados pelo licitante inexequíveis, de acordo com os padrões acima estabelecidos, deverá o licitante comprovar a exequibilidade dos mesmos, dentro de critérios técnicos (notas fiscais de de serviços já prestados, ou contratos, e, ainda, planilha contábil demonstrando o cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, legais e demais, e, ainda, lucro com o preço apresentado, por exemplo), no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de desclassificação da proposta, se não o fizer, consoante Art. 48, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Súmula nº 262 - TCU.

7.13 Dos licitantes classificados na forma do item 11.2.2.1. cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens 11.2.2.1.1 e 11.2.2.1.2, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº. 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº. 8.666/93.

7.14 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.15 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.16 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.17 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.18 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.18.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 7.18.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 7.18.3** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 7.18.4** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 7.18.5** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 7.18.6** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 7.18.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 7.18.8** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 7.18.9** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

- 8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- 8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS - TCU;
- 8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 8.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 8.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 8.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 8.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 8.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 8.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 8.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

8.2.1 Ato Constitutivo;

- 8.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- 8.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 8.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 8.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.2.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- 8.2.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- 8.2.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 8.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 8.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 8.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 8.2.8 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 8.2.8.1 Certidão Simplificada, Qu Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão do ANO em CURSO ou através do atendimento do cumprimento do item 8.2.10.2, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Declaração do **Anexo IV** – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
- 8.2.9 **DECLARAÇÕES:**
- 8.2.9.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo **ANEXO III**;
- 8.2.9.2 Declaração do Anexo **VI** - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.2.10 Declaração de Responsabilidade Ambiental, na forma do **Anexo IX**.
- 8.2.11 Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato, na forma do **Anexo X**.
- 8.2.12 Declaração que emitida pelo licitante atestando que não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista.
- 8.2.15. Declaração do Simples Nacional emitida no período de apuração em até 30 dias antecedentes ao início de elaboração da proposta.
- 8.2.16 Declaração emitido pela empresa indicando as instalações e o aparelhamento necessário para a execução da obra objeto desta licitação devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- 8.2.13 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 8.2.15.1. a) Certidão de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agricultura e Agronomia – CREA ou CAU;
- b) Indicação do responsável técnico, acompanhada de declaração individual de cada um autorizando sua inclusão na equipe acompanhada de comprovação de vínculo realizado através de CTPS ou carteira de trabalho devidamente registrada;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de **atividade pertinente e compatível** em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com a apresentação de atestado de capacitação técnico-operacional do profissional indicado pela mesma, registrado no CREA ou no CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, obra de complexidade tecnológica semelhante ao objeto desta licitação; **O Atestado deverá obrigatoriamente vir acompanhado da sua respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico).**
- 8.15.2 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.B (**Ministério Público de Boquim**), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
- 8.3 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 8.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 8.5 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 8.6 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.7 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 8.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 8.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 8.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 8.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 8.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 8.13 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 9.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 9.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 9.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 9.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 9.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 9.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- 9.1.9 **No final dos lances ao declarar classificado, o licitante deverá conforme solicitação do pregoeiro, enviar a proposta reformulada contendo a composição de custos unitários, legível, contendo ainda planilha de custos de suas despesas comprovando a exequibilidade dos preços propostos sob pena de desclassificação, estes para os itens que possuam mão de obra inseridas.**
- 9.1.10 Poderá a qualquer tempo, ser realizado diligências para sanar dúvidas sobre suas composições.

10 DOS RECURSOS:

- 10.1 **Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista** da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30(trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 10.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 10.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 10.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 11.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

11.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA ORDEM DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO/DO PAGAMENTO

13.1 Após a homologação da licitação, assinado a ata de Registro de preços será firmado a emissão de Ordem de Serviços/fornecimento/contrato;

13.2 **Condições de Pagamento:** O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal, art, e medição atestada pelo fiscal da obra. O Pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Boquim, mediante depósito bancário em nome da proponente;

13.2.1 Será retida uma taxa de fiscalização dos contratos referente a fornecimento de produtos ou serviços com a alíquota de 1,5% (um e meio por cento) aos contratos, valor efetivo, incidindo na fonte sobre os pagamentos a partir do primeiro mês de execução conforme art. 166 da **Lei Municipal nº 851/2018 e pelo Decreto Municipal nº 266/2019.**

13.2.2 A taxa não incide quando o valor mensal é inferior ao salário mínimo.

13.2.3 A taxa será calculada em função do valor do contrato mensal.

13.3 **DA ordem de serviços:** O prazo de início dos serviços depois de formalizada a solicitação não deverá ser superior a **05 (cinco) dias úteis.**

13.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.5 Na assinatura da ordem com a nota fiscal de entrega, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ordem de fornecimento, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata registrada quando for possível;

14 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

15 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O prazo de realização dos serviços depois de formalizada a solicitação não deverá ocorrer conforme estabelecido na ORDEM DE SERVIÇOS de acordo com o cronograma emitido pelo engenheiro do Município e fiscal dos serviços.

16 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1 DA CONTRATADA:

16.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

16.2 Na assinatura do contrato, tendo em vista que o objeto da licitação abrange a necessidade de se fiscalizar, será exigido a ART para sua execução;

16.3 DA CONTRATANTE:

16.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

16.2.2. Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

17.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

17.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

17.1.1.3 Não mantiver a proposta;

17.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

17.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

17.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BOQUIM**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 18.2** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 18.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 18.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 18.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 18.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

anexos;

18.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

18.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2021 e 2022. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento e do empenho.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Boquim/SE;

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.boquim.se.gov.br, www.tce.gov.br, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Setor de Licitações –



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço:
www.boquim.se.gov.br;

20.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Boquim revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 Para atender a seus interesses, o Município de Boquim poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

20.21 O Município de Boquim poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Boquim-SE;

20.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

-
- 21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
21.23.5 ANEXO V – Planilha orçada pela prefeitura;
21.23.6 ANEXO VI - Declaração Referente à Habilitação.
21.23.7 ANEXO VII– BDI;
21.23.8 ANEXO VIII – Encargos Sociais;
21.23.9 ANEXO IX - Declaração Ambiental;
21.23.10 ANEXO X - Declaração de execução;
21.23.11 ANEXO XI - Minuta da Ata de Registro.
21.23.12 ANEXO XII - Minuta de Contrato

Boquim, 16 de Novembro de 2021.

MARILENE ALMEIDA DE MENEZES

Pregoeira PMB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2021 – PMB

1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do **Tipo: Maior percentual de desconto**, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de engenharia em Manutenção de prédios Escolares vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura desta Prefeitura, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

Devido as paralisações das aulas e a necessidade de atender a exigências formalizadas pelo Ministério Público através de TACs, conforme citados e anexados em cópia na justificativa da Secretaria de Educação, será necessário a manutenção de 16(dezesseis) unidades escolares Municipais preventivas e corretivas, de **MÍNIMO GRAU DE COMPLEXIDADE**, conforme planilha de levantamento de serviços realizada pela equipe de engenharia deste Município.

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou licitação, também como **PARTICIPE**, no processo de registro de preços de manutenção de prédios públicos alegando que as unidades de saúde e prédios de gerência da Secretaria precisam de manutenção constantes, mantendo a segurança dos atendidos, dos materiais armazenados e das equipes que ali trabalham como também do cumprimento de exigências de processo judicial para a construção/adequação de Centro de Saúde Animal.

3 – VALIDADE DA ATA:

A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VIII**, a ser firmada entre o Município de Boquim e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – VALOR TOTAL ESTIMADO:

O valor total estimado é de **R\$ 957.545,92** (novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2021 e 2022. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento e do empenho.

6 – PARTICIPANTES:

Para efeito deste Termo de Referência, tem-se como participantes:

6.1. Fornecedor: TODAS AS EMPRESAS QUE CUMPRAM OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO DO CERTAME.

6.2. Órgão Gerenciador: A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

6.3. Participes: Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Boquim/SE.

7 - DAS EXIGÊNCIAS:

7.1. Os preços deverão ser apresentados com o uso até 02 (duas) casas decimais.

7.2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1 os serviços deverão atender e manter as especificações exigidas no presente Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações ambiental.

7.2.2. - Os serviços deverão ter garantias conforme regras estabelecidas pelo CREA.

7.3 A CONTRATADA deverá cumprir os prazos estipulados, mantendo os CRONOGRAMAS atualizados e informando a CONTRATANTE.

7.4 A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o MUNICIPIO DE BOQUIM sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

7.5 O material e equipamento obrigatórios: cinto de segurança, ferramentas, EPIS serão disponibilizados pela Contratada;

7.6 A CONTRATADA deverá comunicar ao MUNICIPIO DE BOQUIM, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

7.7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para total qualidade e completo acabamento das obras e serviços, a empreiteira se obriga sob as responsabilidades legais nos termos do código civil brasileiro, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para desenvolver andamento conveniente aos trabalhos.

A presença da fiscalização, não implica na diminuição das responsabilidades acima citadas.

A Empresa deverá manter no local da obra profissional legalmente habilitado no CREA, como responsável geral da obra.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.8 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Será de exclusivo critério da fiscalização, a especificação complementar a apreciação e o julgamento da qualidade dos materiais.

Para as obras e serviços que forem contratadas, caberá a empreiteira fornecer e conservar equipamento mecânico, ferramentas e equipamentos de proteção individual referente à segurança e higiene no trabalho.

É de inteira responsabilidade da empreiteira a apresentação a fiscalização da obra, de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma, antes de sua aplicação, para análise e aprovação da mesma.

A proposição de substituição de qualquer material por um similar e sua aceitação ou não pela fiscalização, não será motivo justificado para atraso na conclusão das obras.

7.9 - INÍCIO DAS OBRAS

A empreiteira iniciará os trabalhos dentro do prazo fixado no respectivo contrato, a contar do recebimento da ordem de serviço fornecida pelo Contratante. Se for necessário a instalação de barracão provisório para guarda de material e equipamento, o mesmo deverá correr por conta da empreiteira contratada, como também se houver necessidade, a ligação provisória de água e luz.

7.10 - SEGUROS E ACIDENTES

Correrá por conta exclusiva da empreiteira a responsabilidade de qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados, sofridos pelos seus operários. Indevidos de patentes registradas e ainda resultante de caso fortuito e danificação da obra em construção até definitiva aceitação dela pela Secretaria de Obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos serviços contrários, ainda que ocorridos na via pública.

7.11 - REGISTROS

A Empreiteira terá que registrar a obra no CREA e no INSS em tempo hábil, e as cópias das matrículas em ambos os órgãos deverão ser apresentados à fiscalização

7.12 Caso a CONTRATADA não entregue os bens adjudicados no prazo estipulado, será anulada a Nota de Empenho e aplicadas as sanções previstas na legislação.

7.13 O MUNICÍPIO DE BOQUIM rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

7.14 Da Execução dos Serviços:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A contratada receberá da fiscalização “Secretaria Municipal de Educação” a ordem de serviço de cada serviço que deverá ser executado em cada Escola com datas de início e término que deverão ser concluídos.

7.15 Do Boletim de Medição:

Acompanhado de cada Nota Fiscal a Contratada deverá apresentar Boletim de Medição para o período correspondente a Nota Fiscal individualmente por Escola, acompanhados de:

- Cópia da Ordem de Execução dos Serviços;
- Relatório Fotográfico anterior e posterior à execução dos serviços.

7.16– Duração do Contrato:

Este contrato terá duração de 12 meses.

7.17 – Da Entrega dos Serviços:

Antes da entrega da obra, o Construtor providenciará a ligação definitiva de luz e a instalação de todos os equipamentos da escola/unidades de saúde.

O Construtor só poderá entregar o prédio depois que a fiscalização constatar o bom estado de execução de todos os serviços da obra e o perfeito funcionamento de todos os equipamentos.

Será feita também uma verificação no funcionamento de todas as instalações, aparelhos, peças, ferragens, esquadrias e em toda a obra. Qualquer peça que esteja deficiente será corrigida, refeita ou substituída pelo Construtor

8 - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

8.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços, por item**, nas quantidades totais estimadas para os 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

8.2 A existência de preços registrados não obriga ao **MUNICÍPIO DE BOQUIM** ou os Interessados a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas no Termo de Referência – **Anexo I**, podendo, a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de fornecimento;

8.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

8.4. - Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério de julgamento deverá ser “Maior**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

percentual de Desconto”, conforme abrangência, especificações e quantidades estimadas, definidas nos itens a seguir.

9 - DO SERVIÇOS (LOCAL E PRAZO DE ENTREGA):

9.1 – O SERVIÇOS ocorrerá de acordo às necessidades das secretarias e será solicitado mediante emissão de contrato;

9.2 – O prazo de execução depois de formalizada a solicitação deverá ser conforme cronograma apresentado.

9.3 – A prestação dos serviços deverá ser feita onde houver a necessidade;

9.4 – Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item – DAS SANÇÕES, deste edital.

10.0- DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Número	Nome	Descrição	med.	quant.	Estimado (r\$)	Total (r\$)
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS VEDAÇÃO, 9X19X24CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES, COM ARAGAMASSA T5 1:2:8, JUNTA= 2,00 CM	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS VEDAÇÃO, 9X19X24CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES, COM ARAGAMASSA T5 1:2:8, JUNTA= 2,00 CM	m2	320,00	47,86	15.315,20
2	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	un	80,00	38,94	3.115,20
3	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	un	80,00	82,87	6.629,60
4	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	un	32,00	182,53	5.840,96
5	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	un	48,00	22,40	1.075,20
6	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 10,0MM2 - 750V / 70°C	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 10,0MM2 - 750V / 70°C	m	320,00	16,64	5.324,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 6,0MM2 - 750V / 70°C	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 6,0MM2 - 750V / 70°C	m	480,00	10,03	4.814,40
8	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	un	96,00	23,94	2.298,24
9	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	un	16,00	384,54	6.152,64
10	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	un	16,00	489,07	7.825,12
11	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	128,00	42,46	5.434,88
12	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	un	32,00	45,54	1.457,28
13	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	m2	2.400,00	6,49	15.576,00
14	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES, 5" - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2'	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES, 5" - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2'	un	32,00	7,20	230,40
15	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO	m3	16,00	2.737,93	43.806,88



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	RESINADO 12MM (05 USOS)	RESINADO 12MM (05 USOS)					
	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	16,00	165,75	2.652,00	
17	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	m3	80,00	27,78	2.222,40	
18	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	m3	8,00	240,81	1.926,48	
19	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m2	160,00	12,93	2.068,80	
20	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m2	320,00	8,23	2.633,60	
21	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	un	16,00	13,99	223,84	
22	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	un	16,00	23,47	375,52	
23	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	un	16,00	93,94	1.503,04	
24	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	un	480,00	16,33	7.838,40	
25	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN	m	160,00	30,77	4.923,20	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	15MM (1/2") INCL CONEXOES	15MM (1/2") INCL CONEXOES					
26	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	320,00	8,32	2.662,40	
27	EMASSAMENTO DE BEIRAL DE TELHA CERAMICA	EMASSAMENTO DE BEIRAL DE TELHA CERAMICA	m	1.600,00	7,11	11.376,00	
28	EMASSAMENTO DE CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA - REV. 01'	EMASSAMENTO DE CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA - REV. 01'	m	480,00	29,49	14.155,20	
29	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	m2	480,00	14,44	6.931,20	
30	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO E RETOQUES	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO E RETOQUES	m2	480,00	10,48	5.030,40	
31	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40CM	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40CM	un	80,00	5,79	463,20	
32	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	m2	6,40	577,07	3.693,25	
33	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	320,00	77,01	24.643,20	
34	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE	cj	128,00	90,56	11.591,68	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	BANHEIRO, COMPLETA - LINHA POPULAR	BANHEIRO, COMPLETA - LINHA POPULAR				
35	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	640,00	6,94	4.441,60
36	FIO ISOLADO PVC 750V 1,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	FIO ISOLADO PVC 750V 1,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	640,00	2,96	1.894,40
37	FIO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	FIO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	640,00	4,40	2.816,00
38	FIO ISOLADO PVC 750V 4 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	FIO ISOLADO PVC 750V 4 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	800,00	7,30	5.840,00
39	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM,COMP DE 6,0M	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM,COMP DE 6,0M	m2	640,00	83,97	53.740,80
40	GRADE DE FERRO COM QUADRO EM BARRA CHATA 1 1/4" X 1/8", BARRA QUADRADA DE 1" NA VERTICAL, BARRA CHATA HORIZONTAL DE 1 1/4" X 1/8"	GRADE DE FERRO COM QUADRO EM BARRA CHATA 1 1/4" X 1/8", BARRA QUADRADA DE 1" NA VERTICAL, BARRA CHATA HORIZONTAL DE 1 1/4" X 1/8"	m2	32,00	564,21	18.054,72
41	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	un	48,00	6,75	324,00
42	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m2	32,00	95,50	3.056,00
43	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA -	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA -	un	80,00	25,89	2.071,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	FORNECIMENTO E INSTALACAO	FORNECIMENTO E					
44	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	80,00	41,05		3.284,00
45	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	80,00	56,23		4.498,40
46	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	80,00	56,23		4.498,40
47	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	48,00	252,06		12.098,88
48	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	32,00	401,84		12.858,88
49	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	480,00	20,40		9.792,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

50	LÂMPADA FLUORESCENTE 127 V / 20 W	LÂMPADA FLUORESCENTE 127 V / 20 W	un	640,00	13,42	8.588,80
51	LÂMPADA FLUORESCENTE 127 V / 32-40 W - REV. 01	LÂMPADA FLUORESCENTE 127 V / 32-40 W - REV. 01	un	640,00	10,35	6.624,00
52	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m2	800,00	18,27	14.616,00
53	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	32,00	154,65	4.948,80
54	LIMPEZA GERAL	LIMPEZA GERAL	m2	3.200,00	2,29	7.328,00
55	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	m2	1.600,00	4,11	6.576,00
56	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENT E 1X40W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA - REV. 01	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENT E 1X40W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA - REV. 01	un	128,00	111,86	14.318,08
57	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENT E 2X40W, COMPLETA, INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS - REV. 01	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENT E 2X40W, COMPLETA, INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS - REV. 01	un	128,00	130,02	16.642,56
58	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR 30CM, EM METAL/VIDRO FOSCO DA ATTENA OU SIMILAR	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR 30CM, EM METAL/VIDRO FOSCO DA ATTENA OU SIMILAR	un	128,00	139,61	17.870,08
59	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO (DECA	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO (DECA	un	6,40	648,33	4.149,31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60	REF M712), ENGATE CROMADO (DECA REF C4606180) E REGISTRO DE PRESSÃO (DECA LINHA C40 REF1416) OU SIMILARES	REF M712), ENGATE CROMADO (DECA REF C4606180) E REGISTRO DE PRESSÃO (DECA LINHA C40 REF1416) OU SIMILARES				
	MONTAGEM DE FORRO DE PVC, EM RÉGUAS LARG =100 MM	MONTAGEM DE FORRO DE PVC, EM RÉGUAS LARG =100 MM	m2	400,00	30,30	12.120,00
61	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	un	48,00	33,82	1.623,36
62	PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES C/ CIMENTADO E=5CM	PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES C/ CIMENTADO E=5CM	m2	320,00	37,13	11.881,60
63	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	m	80,00	118,92	9.513,60
64	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m2	1.600,00	15,80	25.280,00
65	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m2	320,00	17,77	5.686,40
66	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m2	1.920,00	12,32	23.654,40
67	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	m2	1.920,00	14,22	27.302,40
68	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02	m2	2.400,00	15,18	36.432,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03	DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03				
69	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR)	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR)	m2	480,00	18,55	8.904,00
70	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m2	400,00	54,05	21.620,00
71	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO CHAPA CORRUGADA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNIÇÕES	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO CHAPA CORRUGADA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNIÇÕES	m2	12,80	570,50	7.302,40
72	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	16,00	318,53	5.096,48
73	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	48,00	339,77	16.308,96
74	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 0.60 X 2.10 M, EXCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 0.60 X 2.10 M, EXCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	32,00	312,76	10.008,32



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

75	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	un	32,00	11,96	382,72
76	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W1087	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W1087	un	32,00	33,90	1.084,80
77	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA	un	32,00	9,32	298,24
78	REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	m2	960,00	31,77	30.499,20
79	REBOCO INTERNO DE PAREDE, ESPESSURA 0,5CM, COM ARGAMASSA 1:2 CAL E AREIA	REBOCO INTERNO DE PAREDE, ESPESSURA 0,5CM, COM ARGAMASSA 1:2 CAL E AREIA	m2	1.440,00	24,98	35.971,20
80	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	m2	128,00	18,52	2.370,56
81	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	un	16,00	38,06	608,96
82	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	un	32,00	28,24	903,68
83	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	16,00	78,19	1.251,04
84	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	un	64,00	12,91	826,24



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

85	REMOÇÃO DE CALHA DE ZINCO	REMOÇÃO DE CALHA DE ZINCO	m	160,00	9,84	1.574,40
86	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	m2	80,00	15,16	1.212,80
87	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	m2	128,00	14,79	1.893,12
88	REMOÇÃO DE FECHADURA	REMOÇÃO DE FECHADURA	un	160,00	5,14	822,40
89	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	un	160,00	11,06	1.769,60
90	REMOÇÃO DE PIA	REMOÇÃO DE PIA	un	16,00	19,53	312,48
91	REMOÇÃO DE VIDRO	REMOÇÃO DE VIDRO	m2	32,00	3,27	104,64
92	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO	m2	32,00	12,91	413,12
93	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m2	352,00	45,74	16.100,48
94	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	un	96,00	87,76	8.424,96
95	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	m2	64,00	107,96	6.909,44
96	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	m	192,00	65,26	12.529,92
97	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	un	48,00	32,97	1.582,56
98	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" -	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" -	un	48,00	12,24	587,52



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
99	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	152,66	1.221,28
100	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	48,00	21,46	1.030,08
101	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 22 CM, E = 2 CM	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 22 CM, E = 2 CM	m	32,00	105,96	3.390,72
102	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m2	720,00	45,26	32.587,20
103	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSOJUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSOJUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	m2	320,00	54,95	17.584,00
104	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	80,00	30,10	2.408,00
105	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	un	64,00	57,37	3.671,68
106	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	16,00	26,07	417,12



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	un	80,00	33,79	2.703,20
108	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2	352,00	70,51	24.819,52
109	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXOES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXOES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	96,00	8,26	792,96
110	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	un	160,00	14,59	2.334,40
111	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	128,00	21,63	2.768,64
112	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	48,00	40,82	1.959,36
113	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	32,00	74,76	2.392,32
114	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	32,00	18,22	583,04
115	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	48,00	24,00	1.152,00
116	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM,	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM,	m	48,00	28,59	1.372,32



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)				
117	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	un	16,00	207,61	3.321,76
118	VALVULA EM METAL CROMADO 3.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	VALVULA EM METAL CROMADO 3.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	49,45	395,60
119	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32,00	7,11	227,52
120	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	24,00	467,08	11.209,92
121	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	128,00	50,53	6.467,84
122	VIDRO FANTASIA CANELADO 4 MM	VIDRO FANTASIA CANELADO 4 MM	M2	16,00	162,24	2.595,84
123	VIDRO LISO INCOLOR 4MM	VIDRO LISO INCOLOR 4MM	M2	32,00	194,69	6.230,08
Total R\$						957.545,92

11 – CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 - Ao final da fase de rodada de lances do Pregão Eletrônico, a empresa melhor classificada, por item, deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, proposta de preços reformulada, conforme **ANEXO II**, do Edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1 - O critério de julgamento será o de **menor percentual de desconto**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (zero virgula um por cento).

Boquim (SE), 16 de Novembro de 2021.

CLEBSON LIMA CRISÓSTOMO FERREIRA
SETOR DE COMPRAS E COLETA DE PREÇOS

ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
ENGENHEIRO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 2021.1104.057

Modalidade: Pregão.

Forma: Eletrônica

Tipo: Maior percentual de desconto.

Edital nº: 014/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de engenharia em Manutenção de prédios Escolares vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura desta Prefeitura, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. **Planilha da Proposta POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS CONTIDOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ____ %(... POR CENTO).**

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

2. **Validade da Proposta 60 dias);**

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei n°. 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 2021.1104.057

Modalidade: Pregão.

Forma: Eletrônica

Tipo: Maior percentual de desconto.

Edital nº: 014/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de engenharia em Manutenção de prédios Escolares vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura desta Prefeitura, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2021.

Representante legal
CPF



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 2021.1104.057

Modalidade: Pregão.

Forma: Eletrônica

Tipo: Maior percentual de desconto.

Edital nº: 014/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de engenharia em Manutenção de prédios Escolares vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura desta Prefeitura, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2021.

Representante legal

CPF



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

PLANILHA DA PREFEITURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

LOCAL: DIVERSOS LOCAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

BASE: ABRIL - SINAPI / ORSE

BDI:

21,69%

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	%
1.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					11.117,35	1,86%
1.1	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m3	5,00	197,89	240,81	1.204,05	0,20%
1.2	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	100,00	10,63	12,94	1.294,00	0,22%
1.3	17	ORSE	Demolição de reboco	m2	200,00	6,77	8,24	1.648,00	0,28%
1.4	6	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	50,00	22,83	27,78	1.389,00	0,23%
1.5	38	ORSE	Remoção de calha de zinco	m	100,00	8,09	9,84	984,00	0,16%
1.6	12346	ORSE	Remoção de esquadria de alumínio e vidro	m2	50,00	12,46	15,16	758,00	0,13%
1.7	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	80,00	12,16	14,80	1.184,00	0,20%
1.8	39	ORSE	Remoção de vidro	m2	20,00	2,69	3,27	65,40	0,01%
1.9	00040	ORSE	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	un	100,00	9,09	11,06	1.106,00	0,18%
1.10	04715	ORSE	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO	m2	20,00	10,61	12,91	258,20	0,04%
1.11	04859	ORSE	REMOÇÃO DE FECHADURA	un	100,00	4,23	5,15	515,00	0,09%
1.12	07216	ORSE	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	un	40,00	10,61	12,91	516,40	0,09%
1.13	09602	ORSE	REMOÇÃO DE PIA	un	10,00	16,05	19,53	195,30	0,03%
2.0			FUNDACOES E ESTRUTURAS					36.519,40	6,10%
2.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m2	500,00	15,02	18,28	9.140,00	1,53%
2.2	6456	ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	10,00	2.249,93	2.737,94	27.379,40	4,57%
3.0			ALVENARIAS DE VEDAÇÃO					13.615,20	2,27%
3.1	151	ORSE	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos vedação, 9x19x24cm (espessura 9cm) de paredes, com argamassa t5 1:2:8, junta= 2,00 cm	m2	200,00	39,33	47,86	9.572,00	1,60%
3.2	93182	SINAPI	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	80,00	41,53	50,54	4.043,20	0,68%
4.0			DIVISÓRIAS					1.481,60	0,25%
4.1	12630	ORSE	Recolocação de divisória tipo naval	m2	80,00	15,22	18,52	1.481,60	0,25%
5.0			FERRAGENS					28.984,80	4,84%
5.1	5090	SINAPI	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE	un	60,00	19,68	23,95	1.437,00	0,24%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES							
5.2	91305	SINAPI	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - LINHA POPULAR	cj	80,00	74,42	90,56	7.244,80	1,21%	
5.3	2420	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	un	300,00	13,42	16,33	4.899,00	0,82%	
5.4	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	200,00	63,29	77,02	15.404,00	2,57%	
6.0			COBERTURAS					70.679,10	11,81%	
6.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2	220,00	57,95	70,52	15.514,40	2,59%	
6.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	m	120,00	53,63	65,26	7.831,20	1,31%	
6.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m2	450,00	37,20	45,27	20.371,50	3,40%	
6.4	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSOJUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	m2	200,00	45,16	54,96	10.992,00	1,84%	
6.5	248	ORSE	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	1.000,00	5,85	7,12	7.120,00	1,19%	
6.6	247	ORSE	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 01'	m	300,00	24,24	29,50	8.850,00	1,48%	
7.0			REVESTIMENTOS EM PAREDES E TETOS					92.461,00	15,45%	
7.1	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	600,00	26,11	31,77	19.062,00	3,18%	
7.2	12354	ORSE	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m2	900,00	20,53	24,98	22.482,00	3,76%	
7.3	96116	SINAPI	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM,COMP DE 6,0M	m2	400,00	69,01	83,98	33.592,00	5,61%	
7.4	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	1.500,00	5,34	6,50	9.750,00	1,63%	
7.5	4298	ORSE	Montagem de Forro de pvc, em réguas larg =100 mm	m2	250,00	24,90	30,30	7.575,00	1,27%	
8.0			PISOS					31.003,30	5,18%	
8.1	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m2	250,00	44,42	54,05	13.512,50	2,26%	
8.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m2	220,00	37,59	45,74	10.062,80	1,68%	
8.3	4889	ORSE	Passão em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m2	200,00	30,52	37,14	7.428,00	1,24%	
9.0			SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS					8.065,90	1,35%	
9.1	4639	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm	m	20,00	87,08	105,97	2.119,40	0,35%	
9.2	1989	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	50,00	97,73	118,93	5.946,50	0,99%	
10.0			ESQUADRIAS DE MADEIRA					32.936,30	5,50%	
10.1	90820	SINAPI	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0,60 x 2,10 m, exclusive batentes e ferragens	un	20,00	257,02	312,77	6.255,40	1,04%	
10.2	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	10,00	261,76	318,54	3.185,40	0,53%	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	30,00	279,21	339,77	10.193,10	1,70%
10.4	100666	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	20,00	330,22	401,84	8.036,80	1,34%
10.5	1797	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	un	60,00	72,12	87,76	5.265,60	0,88%
11.0			ESQUADRIAS METÁLICAS					27.728,98	4,63%
11.1	1841	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	m2	40,00	88,72	107,96	4.318,40	0,72%
11.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	30,00	207,14	252,07	7.562,10	1,26%
11.3	10976	ORSE	Grade de ferro com quadro em barra chata 1 1/4" x 1/8", barra quadrada de 1" na vertical, barra chata horizontal de 1 1/4" x 1/8"	m2	20,00	463,65	564,22	11.284,40	1,89%
11.4	91341	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO CHAPA CORRUGADA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNIÇÕES	m2	8,00	468,82	570,51	4.564,08	0,76%
12.0			VIDROS					7.824,62	1,31%
12.1	1883	ORSE	Vidro fantasia canelado 4 mm	m2	10,00	133,33	162,25	1.622,50	0,27%
12.2	1878	ORSE	Vidro liso incolor 4mm	m2	20,00	159,99	194,69	3.893,80	0,65%
12.3	9718	ORSE	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	m2	4,00	474,22	577,08	2.308,32	0,39%
13.0			IMPERMEABILIZAÇÕES					1.910,00	0,32%
13.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m2	20,00	78,48	95,50	1.910,00	0,32%
14.0			PINTURA					87.070,00	14,54%
14.1	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	1.000,00	12,99	15,81	15.810,00	2,64%
14.2	2322	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	1.200,00	10,13	12,33	14.796,00	2,47%
14.3	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m2	200,00	14,61	17,78	3.556,00	0,59%
14.4	2278	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques	m2	300,00	8,62	10,49	3.147,00	0,53%
14.5	2279	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques	m2	300,00	11,87	14,44	4.332,00	0,72%
14.6	9484	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar)	m2	300,00	15,25	18,56	5.568,00	0,93%
14.7	2287	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	1.200,00	11,69	14,23	17.076,00	2,85%
14.8	2285	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	1.500,00	12,48	15,19	22.785,00	3,81%
15.0			INSTALACOES ELETRICAS					79.276,70	13,24%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1	00940	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	400,00	5,71	6,95	2.780,00	0,46%
15.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	50,00	21,28	25,90	1.295,00	0,22%
15.3	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	50,00	33,74	41,06	2.053,00	0,34%
15.4	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	50,00	46,21	56,23	2.811,50	0,47%
15.5	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	50,00	24,74	30,11	1.505,50	0,25%
15.6	91862	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	200,00	6,84	8,32	1.664,00	0,28%
15.7	12056	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 15MM (1/2") INCL CONEXOES	m	100,00	25,29	30,78	3.078,00	0,51%
15.8	91930	SINAPI	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 6,0MM2 - 750V / 70°C	m	300,00	8,25	10,04	3.012,00	0,50%
15.9	91932	SINAPI	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 10,0MM2 - 750V / 70°C	m	200,00	13,68	16,65	3.330,00	0,56%
15.10	91924	SINAPI	FIO ISOLADO PVC 750V 1,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	400,00	2,44	2,97	1.188,00	0,20%
15.11	91926	SINAPI	FIO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	400,00	3,62	4,41	1.764,00	0,29%
15.12	91928	SINAPI	FIO ISOLADO PVC 750V 4 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	500,00	6,00	7,30	3.650,00	0,61%
15.13	561	ORSE	Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas - Rev. 01	un	80,00	106,85	130,03	10.402,40	1,74%
15.14	570	ORSE	Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev. 01	un	80,00	91,93	111,87	8.949,60	1,50%
15.15	11446	ORSE	Luminária cilíndrica de sobrepôr 30cm, em metal/vidro fosco da Attena ou similar	un	80,00	114,73	139,61	11.168,80	1,87%
15.16	2370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	un	10,00	11,50	13,99	139,90	0,02%
15.17	2386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	un	10,00	19,29	23,47	234,70	0,04%
15.18	2392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	un	10,00	77,20	93,94	939,40	0,16%
15.19	1087	SINAPI	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W1087	un	20,00	27,86	33,90	678,00	0,11%
15.20	03133	ORSE	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA	un	20,00	7,66	9,32	186,40	0,03%
15.21	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	50,00	46,21	56,23	2.811,50	0,47%
15.22	00553	ORSE	Lâmpada fluorescente 127 v / 32-40 w - Rev. 01	un	400,00	8,51	10,36	4.144,00	0,69%
15.23	552	ORSE	Lâmpada fluorescente 127 v / 20 w	un	400,00	11,03	13,42	5.368,00	0,90%
15.24	97610	SINAPI	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	300,00	16,77	20,41	6.123,00	1,02%
16.0			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA					59.250,11	9,90%
16.1	11703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	un	30,00	27,80	33,83	1.014,90	0,17%
16.2	37399	SINAPI	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	un	30,00	18,41	22,40	672,00	0,11%
16.3	1030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	80,00	34,90	42,47	3.397,60	0,57%
16.4	11822	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	un	50,00	27,77	33,79	1.689,50	0,28%
16.5	13415	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	un	40,00	47,15	57,38	2.295,20	0,38%
16.6	11757	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	un	30,00	27,10	32,98	989,40	0,17%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	136,21	165,75	1.657,50	0,28%
16.8	11681	SINAPI	ENGATE OU RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40CM	un	50,00	4,76	5,79	289,50	0,05%
16.9	11731	SINAPI	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	un	30,00	5,55	6,75	202,50	0,03%
16.10	7608	SINAPI	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES, 5" - ÁGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2"	un	20,00	5,92	7,20	144,00	0,02%
16.11	11717	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	un	20,00	37,43	45,55	911,00	0,15%
16.12	10420	SINAPI	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	un	20,00	150,00	182,54	3.650,80	0,61%
16.13	34636	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	un	10,00	401,90	489,07	4.890,70	0,82%
16.14	11871	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	un	10,00	316,00	384,54	3.845,40	0,64%
16.15	2013	ORSE	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	4,00	532,78	648,34	2.593,36	0,43%
16.16	21112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	un	10,00	170,61	207,62	2.076,20	0,35%
16.17	11745	SINAPI	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	un	20,00	9,83	11,96	239,20	0,04%
16.18	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	15,00	383,83	467,08	7.006,20	1,17%
16.19	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	un	20,00	23,21	28,24	564,80	0,09%
16.20	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	30,00	17,64	21,47	644,10	0,11%
16.21	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	30,00	10,06	12,24	367,20	0,06%
16.22	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	125,45	152,66	763,30	0,13%
16.23	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	20,00	5,85	7,12	142,40	0,02%
16.24	6157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO 3.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	40,64	49,45	247,25	0,04%
16.25	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	20,00	127,09	154,66	3.093,20	0,52%
16.26	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	10,00	21,43	26,08	260,80	0,04%
16.27	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	un	10,00	31,28	38,06	380,60	0,06%
16.28	94495	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	10,00	64,26	78,20	782,00	0,13%
16.29	11761	SINAPI	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	un	50,00	68,10	82,87	4.143,50	0,69%
16.30	377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	un	50,00	32,00	38,94	1.947,00	0,33%
16.31	01028	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	un	100,00	11,99	14,59	1.459,00	0,24%
16.32	01029	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	80,00	17,78	21,64	1.731,20	0,29%
16.33	89401	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXOES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	60,00	6,79	8,26	495,60	0,08%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.34	1529	ORSE	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	20,00	14,98	18,23	364,60	0,06%
16.35	1530	ORSE	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	30,00	19,73	24,01	720,30	0,12%
16.36	1531	ORSE	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	30,00	23,50	28,60	858,00	0,14%
16.37	1533	ORSE	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	20,00	61,44	74,77	1.495,40	0,25%
16.38	1532	ORSE	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	30,00	33,55	40,83	1.224,90	0,20%
17.0			LIMPEZA					8.710,00	1,45%
17.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m2	2.000,00	1,89	2,30	4.600,00	0,77%
17.2	3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	1.000,00	3,38	4,11	4.110,00	0,69%
TOTAL								598.634,36	100,00%

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZESEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL: DIVERSOS LOCAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

BASE: ABRIL - SINAPI / ORSE

BDI:

21,69%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	%
1.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					6.667,53	1,86%
1.1	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m3	3,00	197,89	240,81	722,43	0,20%
1.2	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	60,00	10,63	12,93	775,80	0,22%
1.3	17	ORSE	Demolição de reboco	m2	120,00	6,77	8,23	987,60	0,28%
1.4	6	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	30,00	22,83	27,78	833,40	0,23%
1.5	38	ORSE	Remoção de calha de zinco	m	60,00	8,09	9,84	590,40	0,16%
1.6	12346	ORSE	Remoção de esquadria de alumínio e vidro	m2	30,00	12,46	15,16	454,80	0,13%
1.7	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	48,00	12,16	14,79	709,92	0,20%
1.8	39	ORSE	Remoção de vidro	m2	12,00	2,69	3,27	39,24	0,01%
1.9	00040	ORSE	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	un	60,00	9,09	11,06	663,60	0,18%
1.10	04715	ORSE	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO	m2	12,00	10,61	12,91	154,92	0,04%
1.11	04859	ORSE	REMOÇÃO DE FECHADURA	un	60,00	4,23	5,14	308,40	0,09%
1.12	07216	ORSE	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	un	24,00	10,61	12,91	309,84	0,09%
1.13	09602	ORSE	REMOÇÃO DE PIA	un	6,00	16,05	19,53	117,18	0,03%
2.0			FUNDACOES E ESTRUTURAS					21.908,58	6,10%
2.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m2	300,00	15,02	18,27	5.481,00	1,53%
2.2	6456	ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	6,00	2.249,93	2.737,93	16.427,58	4,57%
3.0			ALVENARIAS DE VEDAÇÃO					8.168,64	2,27%
3.1	151	ORSE	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos vedação, 9x19x24cm (espessura 9cm) de paredes, com argamassa t5 1:2:8, junta= 2,00 cm	m2	120,00	39,33	47,86	5.743,20	1,60%
3.2	93182	SINAPI	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	48,00	41,53	50,53	2.425,44	0,68%
4.0			DIVISÓRIAS					888,96	0,25%
4.1	12630	ORSE	Recolocação de divisória tipo naval	m2	48,00	15,22	18,52	888,96	0,25%
5.0			FERRAGENS					17.389,32	4,84%
5.1	5090	SINAPI	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	un	36,00	19,68	23,94	861,84	0,24%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2	91305	SINAPI	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - LINHA POPULAR	cj	48,00	74,42	90,56	4.346,88	1,21%
5.3	2420	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	un	180,00	13,42	16,33	2.939,40	0,82%
5.4	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	120,00	63,29	77,01	9.241,20	2,57%
6.0			COBERTURAS					42.394,44	11,81%
6.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2	132,00	57,95	70,51	9.307,32	2,59%
6.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	m	72,00	53,63	65,26	4.698,72	1,31%
6.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m2	270,00	37,20	45,26	12.220,20	3,40%
6.4	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	m2	120,00	45,16	54,95	6.594,00	1,84%
6.5	248	ORSE	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	600,00	5,85	7,11	4.266,00	1,19%
6.6	247	ORSE	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 01'	m	180,00	24,24	29,49	5.308,20	1,48%
7.0			REVESTIMENTOS EM PAREDES E TETOS					55.465,20	15,45%
7.1	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	360,00	26,11	31,77	11.437,20	3,19%
7.2	12354	ORSE	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m2	540,00	20,53	24,98	13.489,20	3,76%
7.3	96116	SINAPI	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M	m2	240,00	69,01	83,97	20.152,80	5,61%
7.4	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	900,00	5,34	6,49	5.841,00	1,63%
7.5	4298	ORSE	Montagem de Forro de pvc, em régua larg = 100 mm	m2	150,00	24,90	30,30	4.545,00	1,27%
8.0			PISOS					18.600,78	5,18%
8.1	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m2	150,00	44,42	54,05	8.107,50	2,26%
8.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m2	132,00	37,59	45,74	6.037,68	1,68%
8.3	4889	ORSE	Passo em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m2	120,00	30,52	37,13	4.455,60	1,24%
9.0			SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS					4.839,12	1,35%
9.1	4639	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm	m	12,00	87,08	105,96	1.271,52	0,35%
9.2	1989	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	30,00	97,73	118,92	3.567,60	0,99%
10.0			ESQUADRIAS DE MADEIRA					19.761,60	5,50%
10.1	90820	SINAPI	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,60 x 2,10 m, exclusive batentes e ferragens	un	12,00	257,02	312,76	3.753,12	1,05%
10.2	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	6,00	261,76	318,53	1.911,18	0,53%
10.3	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA	un	18,00	279,21	339,77	6.115,86	1,70%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
10.4	100666	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	12,00	330,22	401,84	4.822,08	1,34%
10.5	1797	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	un	36,00	72,12	87,76	3.159,36	0,88%
11.0			ESQUADRIAS METÁLICAS					16.637,04	4,63%
11.1	1841	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	m2	24,00	88,72	107,96	2.591,04	0,72%
11.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	18,00	207,14	252,06	4.537,08	1,26%
11.3	10976	ORSE	Grade de ferro com quadro em barra chata 1 1/4" x 1/8", barra quadrada de 1" na vertical, barra chata horizontal de 1 1/4" x 1/8"	m2	12,00	463,65	564,21	6.770,52	1,89%
11.4	91341	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO CHAPA CORRUGADA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNIÇÕES	m2	4,80	468,82	570,50	2.738,40	0,76%
12.0			VIDROS					4.694,68	1,31%
12.1	1883	ORSE	Vidro fantasia canelado 4 mm	m2	6,00	133,33	162,24	973,44	0,27%
12.2	1878	ORSE	Vidro liso incolor 4mm	m2	12,00	159,99	194,69	2.336,28	0,65%
12.3	9718	ORSE	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	m2	2,40	474,22	577,07	1.384,96	0,39%
13.0			IMPERMEABILIZAÇÕES					1.146,00	0,32%
13.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m2	12,00	78,48	95,50	1.146,00	0,32%
14.0			PINTURA					52.207,80	14,54%
14.1	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	600,00	12,99	15,80	9.480,00	2,64%
14.2	2322	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	720,00	10,13	12,32	8.870,40	2,47%
14.3	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m2	120,00	14,61	17,77	2.132,40	0,59%
14.4	2278	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques	m2	180,00	8,62	10,48	1.886,40	0,53%
14.5	2279	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques	m2	180,00	11,87	14,44	2.599,20	0,72%
14.6	9484	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suviniil ou similar)	m2	180,00	15,25	18,55	3.339,00	0,93%
14.7	2287	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	720,00	11,69	14,22	10.238,40	2,85%
14.8	2285	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	900,00	12,48	15,18	13.662,00	3,80%
15.0			INSTALACOES ELETRICAS					47.549,16	13,24%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1	00940	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	240,00	5,71	6,94	1.665,60	0,46%
15.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	30,00	21,28	25,89	776,70	0,22%
15.3	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	30,00	33,74	41,05	1.231,50	0,34%
15.4	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	30,00	46,21	56,23	1.686,90	0,47%
15.5	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	30,00	24,74	30,10	903,00	0,25%
15.6	91862	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	120,00	6,84	8,32	998,40	0,28%
15.7	12056	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 15MM (1/2") INCL CONEXOES	m	60,00	25,29	30,77	1.846,20	0,51%
15.8	91930	SINAPI	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 6,0MM2 - 750V / 70°C	m	180,00	8,25	10,03	1.805,40	0,50%
15.9	91932	SINAPI	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 10,0MM2 - 750V / 70°C	m	120,00	13,68	16,64	1.996,80	0,56%
15.10	91924	SINAPI	FIO ISOLADO PVC 750V 1,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	240,00	2,44	2,96	710,40	0,20%
15.11	91926	SINAPI	FIO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	240,00	3,62	4,40	1.056,00	0,29%
15.12	91928	SINAPI	FIO ISOLADO PVC 750V 4 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	300,00	6,00	7,30	2.190,00	0,61%
15.13	561	ORSE	Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas - Rev. 01	un	48,00	106,85	130,02	6.240,96	1,74%
15.14	570	ORSE	Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lâmpada - Rev. 01	un	48,00	91,93	111,86	5.369,28	1,50%
15.15	11446	ORSE	Luminária cilíndrica de sobrepôr 30cm, em metal/vidro fosco da Attena ou similar	un	48,00	114,73	139,61	6.701,28	1,87%
15.16	2370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	un	6,00	11,50	13,99	83,94	0,02%
15.17	2386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	un	6,00	19,29	23,47	140,82	0,04%
15.18	2392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	un	6,00	77,20	93,94	563,64	0,16%
15.19	1087	SINAPI	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W1087	un	12,00	27,86	33,90	406,80	0,11%
15.20	03133	ORSE	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA	un	12,00	7,66	9,32	111,84	0,03%
15.21	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	30,00	46,21	56,23	1.686,90	0,47%
15.22	00553	ORSE	Lâmpada fluorescente 127 v / 32-40 w - Rev. 01	un	240,00	8,51	10,35	2.484,00	0,69%
15.23	552	ORSE	Lâmpada fluorescente 127 v / 20 w	un	240,00	11,03	13,42	3.220,80	0,90%
15.24	97610	SINAPI	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	180,00	16,77	20,40	3.672,00	1,02%
16.0			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA					35.546,86	9,90%
16.1	11703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS	un	18,00	27,80	33,82	608,76	0,17%
16.2	37399	SINAPI	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	un	18,00	18,41	22,40	403,20	0,11%
16.3	1030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	48,00	34,90	42,46	2.038,08	0,57%
16.4	11822	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	un	30,00	27,77	33,79	1.013,70	0,28%
16.5	13415	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	un	24,00	47,15	57,37	1.376,88	0,38%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.6	11757	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	un	18,00	27,10	32,97	593,46	0,17%
16.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	136,21	165,75	994,50	0,28%
16.8	11681	SINAPI	ENGATE OU RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40CM	un	30,00	4,76	5,79	173,70	0,05%
16.9	11731	SINAPI	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	un	18,00	5,55	6,75	121,50	0,03%
16.10	7608	SINAPI	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES, 5" - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2'	un	12,00	5,92	7,20	86,40	0,02%
16.11	11717	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	un	12,00	37,43	45,54	546,48	0,15%
16.12	10420	SINAPI	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	un	12,00	150,00	182,53	2.190,36	0,61%
16.13	34636	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPÁ	un	6,00	401,90	489,07	2.934,42	0,82%
16.14	11871	SINAPI	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPÁ	un	6,00	316,00	384,54	2.307,24	0,64%
16.15	2013	ORSE	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	2,40	532,78	648,33	1.555,99	0,43%
16.16	21112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	un	6,00	170,61	207,61	1.245,66	0,35%
16.17	11745	SINAPI	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	un	12,00	9,83	11,96	143,52	0,04%
16.18	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	9,00	383,83	467,08	4.203,72	1,17%
16.19	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	un	12,00	23,21	28,24	338,88	0,09%
16.20	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	18,00	17,64	21,46	386,28	0,11%
16.21	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	18,00	10,06	12,24	220,32	0,06%
16.22	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	125,45	152,66	457,98	0,13%
16.23	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	12,00	5,85	7,11	85,32	0,02%
16.24	6157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO 3.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00	40,64	49,45	148,35	0,04%
16.25	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00	127,09	154,65	1.855,80	0,52%
16.26	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	21,43	26,07	156,42	0,04%
16.27	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	un	6,00	31,28	38,06	228,36	0,06%
16.28	94495	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	64,26	78,19	469,14	0,13%
16.29	11761	SINAPI	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	un	30,00	68,10	82,87	2.486,10	0,69%
16.30	377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	un	30,00	32,00	38,94	1.168,20	0,33%
16.31	01028	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	un	60,00	11,99	14,59	875,40	0,24%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.32	01029	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	48,00	17,78	21,63	1.038,24	0,29%
16.33	89401	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	36,00	6,79	8,26	297,36	0,08%
16.34	1529	ORSE	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	14,98	18,22	218,64	0,06%
16.35	1530	ORSE	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	18,00	19,73	24,00	432,00	0,12%
16.36	1531	ORSE	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	18,00	23,50	28,59	514,62	0,14%
16.37	1533	ORSE	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	61,44	74,76	897,12	0,25%
16.38	1532	ORSE	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	18,00	33,55	40,82	734,76	0,20%
17.0			LIMPEZA					5.214,00	1,45%
17.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m2	1.200,00	1,89	2,29	2.748,00	0,77%
17.2	3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	600,00	3,38	4,11	2.466,00	0,69%
TOTAL								359.079,71	100,00%

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 2021.1104.057

Modalidade: Pregão.

Forma: Eletrônica

Tipo: Maior percentual de desconto.

Edital nº: 014/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **Maior percentual de desconto**, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de engenharia em Manutenção de prédios Escolares vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura desta Prefeitura, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

A empresa, CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº ***/2021.

_____, ____ de _____, de 2021.

Representante legal

CPF



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII

PLANILHA DE BDI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VIII

ENCARGOS SOCIAIS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental.

Declararam, também, que assumem sem repasse a **PREFEITURA MUNICIPAL de BOQUIM/SE**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitado motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)

(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º /2021

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede administrativa à _____, n.º ____, Centro, _____/SE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º _____, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2021-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* n.º/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Especificação	PERCENTUAL DE DESCONTO %	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador):
Fundo Municipal de Saúde (Órgão participe);

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revoar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

- a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boquim(SE), ___ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Órgão Participante

Licitantes:

XXXXX
EMPRESA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BOQUIM E EMPRESA *****.

O **MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 13.097.068/0001-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu, e, do outro lado, a ***** , pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***** , com sede na ***** S/N, *****/SE, neste ato representada por *** doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº ***** , têm, entre si, ajustado o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **Maior percentual de desconto**, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de engenharia em Manutenção de prédios Escolares vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura desta Prefeitura, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Duração do contrato terá o prazo de 12 meses e começará a fluir a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento poderá ser alterado de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para a assinatura do contrato o adjudicatário comprovou as condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 104/2020 e 190/2017, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Pregão nº ...2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Pelo serviço descritos no edital, o MUNICÍPIO DE BOQUIM pagará à CONTRATADA a importância global de R\$***** , de acordo com o recebimento definitivo dos serviços, até o término do contrato,

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL, até o dia 10 (dez) do mês subsequente e/ou de acordo com a disponibilidade financeira, contados do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação do documento hábil que comprove o material/serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, a qual conterá o atestado do setor responsável e juntamente com a apresentação das Certidões.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pelo Município, oportunidade em que deverão ser apresentadas notas fiscais, incluindo as certidões referidas no parágrafo anterior, comprovando a efetiva execução, relativas ao período correspondente, devidamente atestada pelas Secretarias competentes.

Os pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:

- a) deixar de comprovar a sua regularidade com o FGTS, INSS, CNDT, Federal, Estado e Município através das Certidões Negativas de Débitos;
- b) não cumprimento do prazo, em desobediência às condições estabelecidas neste Edital;
- c) erro ou vício das faturas.
- d) **Será retida uma taxa de fiscalização dos contratos referente a fornecimento de produtos ou serviços com a alíquota de 1,5% (um e meio por cento) aos contratos, valor efetivo, incidindo na fonte sobre os pagamentos a partir do primeiro mês de execução conforme art. 166 da Lei Municipal nº 851/2018 e Decreto Municipal nº 266/2019.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência da hipótese prevista na alínea “c” acima mencionada, a Nota Fiscal será devolvida para a respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da nova apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

Emitir a ART dos serviços que assim forem necessários (De acordo com as normas estabelecidas pelo CREA).

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

Acompanhar e fiscalizar, através de um representante da Administração, a execução dos serviços e, conseqüentemente, liberar as faturas atestadas pela fiscalização da Contratante;

Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados, nas condições e preços pactuados.

Prestar as necessárias orientações técnicas para a execução do objeto do presente termo.

Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

A CONTRATANTE deverá requisitar com antecedência de 24 horas os veículos solicitados pelos Órgãos, quando necessário;

Informar à CONTRATADA, com antecedência, a data de início e término dos períodos de recesso escolar ou de paralisações diversas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de ****:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE designará um gestor do contrato para acompanhamento e um servidor para a fiscalização da sua execução, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços ou fornecimento, quando entender que sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

9 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

9.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8666/93;

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.2 Em caso de atraso injustificado no materiais/serviços, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;

10.2.1 a multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

10.2.1 Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

b) multa de mora no percentual correspondente a **0,3%** (zero vírgula três)

c) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto.

d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1 Como garantia para execução do Contrato, a licitante vencedora fornecerá à Prefeitura Municipal de Boquim, no ato da assinatura do contrato, o valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total contratado, ficando a seu critério optar por uma das modalidades descritas no Art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada, a saber:

11.2 Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.3. Seguro – garantia;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.4. Fiança bancária;

11.5. Os depósitos para garantia das obrigações decorrentes da execução do contrato, quando em dinheiro, serão obrigatoriamente efetuadas através de abertura de conta corrente, sendo que este documento deverá ser entregue no ato da assinatura. No caso da licitante vencedora optar por outra forma de garantia, o documento será entregue na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boquim para registro e guarda.

11.6 A garantia oferecida deverá permanecer integral ao longo de toda a execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da contratante, a contratada deverá representá-la em 72 horas, nos exatos termos inicialmente contratados, sob pena de sanção no caso de descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

12.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

12.2. Os preços contratados só poderão ser reajustados após o primeiro ano do contrato, adotando-se como índice para efeito de cálculo o INPC, ou qualquer outro índice a ser adotado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Boquim/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim (SE),2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ C.P.F. _____

2. _____ C.P.F. _____